

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº7/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Valor: R\$ 352.874,61 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e

Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 11/09/2023

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, aos 18 dias de agosto de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## LEIS

### LEI Nº 1.865, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a doação de imóvel público municipal ao Estado do Paraná.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, a chácara de terreno suburbano sob o nº. 67-A, do Setor S.E. (SUDESTE), da planta geral da Cidade de Capanema, com área de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos) metros quadrados, com limites e confrontantes descritos na matrícula nº 6.692, do Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º O imóvel descrito no caput deste artigo destina-se à sede regional da 4a (quarta) Companhia da Polícia Militar do Paraná.

§ 2º A doação fica condicionada à manutenção da sede regional da 4a (quarta) Companhia da Polícia Militar do Paraná no Município de Capanema, sob pena de revogação pura e simples da doação.

§ 3º Concretizada a doação do imóvel descrito no caput deste artigo ao Estado do Paraná, autoriza-se o seu uso compartilhado pelo Município de Capanema, conforme deliberação conjunta do Chefe do Poder Executivo municipal e do Comandante local da 4a (quarta) Companhia da Polícia Militar do Paraná, para a execução de projetos sociais, educacionais, esportivos, entre outros.

§ 4º A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização por lei municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao Município, com todas as benfeitorias existentes, sem qualquer direito à indenização.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### EDITAL Nº 15/2023

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, considerando a continuidade e

necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, base nas disposições deste Edital, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no Edital PSS15/2023, no dia e hora descritos abaixo.

#### SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato	Data e Horário Agendado
01º	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	21/08/2023 – 08:00 horas

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

A não apresentação dos documentos descrito no Edital PSS 15/2023, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agenda na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – CC 10.465-5	18/08/2023	82.029,31
FNDE – FUNDEB – CC 30665-7	15/08/2023	77.592,85
	16/08/2023	4.149,93
	16/08/2023	8.488,88
	16/08/2023	282.280,60
	18/08/2023	136,72
	18/08/2023	20.676,32
	18/08/2023	922,81
	18/08/2023	616,97
	18/08/2023	8.622,95
	18/08/2023	1.184,48
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – CC 32564-3	17/08/2023	6.853,82
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – CC 9.703-9	18/08/2023	29.700,14
18/08/2023	257.063,03	
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – CC 9.721-7	18/08/2023	10,56
CR 926215/2022 – MAPA – CC 71070-3	02/08/2023	358.230,00

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)